



Processo Administrativo nº 199/2022


Tomada de Preços nº 037/2022


Ata Sessão Pública nº 002 – Abertura e julgamento Propostas

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois às dez horas, nas dependências da sala do setor de licitações, reuniram-se os membros da comissão permanente de licitações, nomeada pelo decreto número 4638/2022, para o ato de abertura e julgamento de propostas referente ao processo administrativo nº 199/2022 na modalidade de tomada de preços nº 037/2022 destinada a Contratação de Empresa Especializada na Execução da Construção de "Mini Quadra de Esportes" no Abrigo Anjos da Luz, localizada na Rua Balduino Bortolo Matevi, nº 70 - Bairro Jardim José Rupp, com área de construção de 250,00 m²; incluindo o fornecimento de Material e Mão de Obra, em regime de empreitada por preço unitário dos serviços descritos nos memoriais descritivos planilhas orçamentárias e projetos. O aviso do edital foi publicado na imprensa conforme determina a legislação vigente: diários oficiais da união, do estado, dos municípios e site da administração municipal. Foram Habilitadas as seguintes empresas: Zelar Construtora Ltda; Inscrita no CNPJ Nº 27.856.626/0001-50; Strahl Engenharia Eireli ME Inscrita no CNPJ Nº 20.554.701/0001-80. Decorridos os prazos legais para possíveis interposição de recurso quanto a habilitação sem manifestação das partes. O Julgamento das propostas é pelo menor preço global, sendo o valor máximo admitido é de **R\$ 508.041,88** (Quinhentos e oito mil quarenta e um reais e oitenta e oito centavos) Em prosseguimento passou à abertura dos envelopes de propostas e classificação das mesmas.

Classificação

Empresa	VALOR	Classificação
Strahl Engenharia Eireli ME	444.548,98	1º
Zelar Construtora Ltda	470.925,03	2º

A comissão deu continuidade aos trabalhos e procedeu a conferência dos valores individuais de cada item, a proposta classificada em primeiro Lugar sendo da análise da proposta foi constatado que a empresa licitante cumpriu com todos os requisitos do edital, sendo considerada a empresa Strahl Engenharia Eireli ME. vencedora do certame com o valor total de R\$ 444.548,98. Em conformidade com a legislação vigente, abre-se prazo de cinco dias úteis para possíveis interposições de recurso quanto ao julgamento das propostas conforme artigo 109 alínea "b" da Lei 8.666/93. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, e eu  Rubens Antônio Correia, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, segue assinada pelos membros da Comissão, encerrando-se a sessão às 10 horas 25 minutos. Sendo que esta será publicada no site do município e diário oficial dos municípios.


RAPHAEL ANZOLIN WITTE
Membro.


RAFAEL PRATTO BORDIN DA ROSA
Membro.